



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 122/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – Divisão de Merenda Escolar

12.365.0019.2.088.000 – Manutenção da Merenda Creche

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 4.500,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE – Merenda. DESPESA: 164.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – Divisão de Merenda Escolar

12.361.0018.2.089.000 – Manutenção da Merenda Creche

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 1.500,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE – Merenda. DESPESA: 158.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – Divisão de Merenda Escolar

12.365.0019.2.030.000 – Manutenção da Merenda Pré-Escola

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE – Merenda. DESPESA: 161.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de Outubro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal